

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Legislação Atualizada e Síntese das Competências

O Fundo Distrital de Sanidade Animal - FDS é um instrumento indenizatório emergencial, instituído pela Lei Complementar nº 763, de 30 de maio de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 33.785 de 13 de julho de 2012, gerido por um Conselho de Administração sob a coordenação da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, presidido pelo titular da pasta da Subsecretaria de Defesa Agropecuária - SDA, composto por representantes titulares e suplentes indicados pelos seguintes órgãos e entidades:

- I. Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF;
- II. Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF;
- III. Superintendência Federal de Agricultura no Distrito Federal - SFA/DF;
- IV. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - Emater/DF;
- V. Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAP/DF;
- VI. Associação dos Produtores e Processadores de Leite do Distrito Federal - Aproleite/DF;
- VII. Associação dos Avicultores do Planalto Central - Avioplac;
- VIII. Associação dos Criadores de Ovinos do Distrito Federal - ACOB/DF; e
- IX. Associação dos Criadores do Planalto - ACP.

MISSÃO

Mitigar os prejuízos financeiros causados pelo abate ou sacrifício sanitário de animais suspeitos ou atingidos por doenças infectocontagiosas contempladas em programas de controle sanitário no âmbito do Distrito Federal.

OBJETIVOS

O FDS possui dois objetivos distintos. O primeiro visa indenizar, as propriedades no âmbito do Distrito Federal, pelo abate ou sacrifício sanitário de animais suspeitos ou atingidos por doenças infectocontagiosas contempladas em programas de controle sanitário do Distrito Federal. O segundo objetiva suplementar recurso para atender ao desenvolvimento de ações ou à execução de serviços relativos à vigilância e à fiscalização em saúde animal e educação sanitária.

BENEFICIÁRIOS

Proprietários que possuam animais atingidos ou que sejam considerados suspeitos de contaminação por doenças infectocontagiosas, podendo representar perigo de disseminação da enfermidade, de acordo com o Código Zoonosológico Internacional e que forem abatidos ou sacrificados sanitariamente por determinação do Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal do Distrito Federal, adquiridos de acordo com as normas de trânsito vigentes e com certificados sanitários exigidos pelo serviço de defesa sanitária animal, e que estejam sendo criados ou mantidos em locais apropriados e condições adequadas de manejo, nutrição, higiene e profilaxia de doenças e de proteção ao meio ambiente e, se estiverem adimplentes com as obrigações e compromissos relacionados aos serviços de cadastro da propriedade, comprovados pelo órgão executor da defesa sanitária animal, bem como a débitos de tributos distritais e federais, comprovados pela Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal e pela Receita Federal do Brasil, respectivamente.

FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF					
Comissionados sem vínculo efetivo					
Requisitados de órgãos do GDF					

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Requisitados de órgãos fora do GDF					
Estagiários					
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango					
Terceirizados (FUNAP)					
Outros - especificar					
Subtotal					
(-) Cedidos para outros órgãos					
Total Geral					

A força de trabalho do FDS encontra-se contida na força de trabalho da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

6201 - AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2772 - FOMENTO À DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	7022,0	7022,0	0	0
0001 - FOMENTO À DEFESA SANITÁRIA ANIMAL--DISTRITO FEDERAL	7022,0	7022,0	0	0
9110 - INDENIZAÇÃO A PRODUTORES RURAIS	56177,0	56177,0	35819,05	35819,05
0001 - RESSARCIMENTO A PRODUTORES RURAIS-SACRIFÍCIO DE ANIMAIS SUSPEITOS OU DOENTES-DISTRITO FEDERAL	56177,0	56177,0	35819,05	35819,05
TOTAL - 6201 - AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL	63199,00	63199,00	35819,05	35819,05

Quadro I - Histórico das Indenizações

Solicitações		Indenizações							
Data	Animais	Pagamentos Data	2015 R\$	2016 R\$	2017 R\$	2018 R\$	2019 R\$	2020 R\$	Total R\$
27/11/2014	2	02/12/2015	3.938,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.938,89
03/08/2015	5	19/01/2018	0,00	0,00	0,00	11.801,12	0,00	0,00	11.801,12
25/09/2015	2	11/09/2018	0,00	0,00	0,00	5.047,71	0,00	0,00	5.047,71
25/09/2015	1	17/10/2016	0,00	2.236,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.236,50
13/11/2015	1	19/01/2018	0,00	0,00	0,00	2.473,50	0,00	0,00	2.473,50
09/12/2015	40	09/08/2017	0,00	0,00	90.538,38	0,00	0,00	0,00	90.538,38
02/03/2016	3	17/10/2016	0,00	5.768,40	0,00	0,00	0,00	0,00	5.768,40
07/03/2016	9	11/09/2018	0,00	0,00	0,00	21.640,03	0,00	0,00	21.640,03
04/05/2016	1	06/10/2016	0,00	3.123,54	0,00	0,00	0,00	0,00	3.123,54
12/12/2017	10	11/09/2018	0,00	0,00	0,00	18.368,97	0,00	0,00	18.368,97
02/07/2020	6	09/11/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.052,72	21.052,72
03/07/2020	3	09/11/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.766,33	14.766,33
Total	83		3.938,89	11.128,44	90.538,38	59.331,33	0,00	35.819,05	200.756,09

O processo de indenizações dos animais acometidos por doenças infectocontagiosas envolve várias etapas, requer cautela por partes dos Agentes da Defesa e dos Gestores do FDS, indo desde a fiscalização da propriedade, passando pelo saneamento do rebanho, abate dos animais e a indenização propriamente dita que, são realizadas de forma individual, diretamente ao beneficiário, correspondente a cada animal, sendo calculada e deferida pelo valor unitário de mercado. As indenizações somente são pagas aos proprietários que se enquadraram nas normas operacionais do FDS, ou seja, quando os animais doentes ou suspeitos são criados ou mantidos em condições adequadas de nutrição, saúde, higiene, profilaxia de doenças e seus proprietários estejam adimplentes com as obrigações e compromissos relacionados aos serviços de defesa e vigilância agropecuária.

Os critérios para a avaliação e indenização dos animais são disciplinados por intermédios das Resoluções: 01/2015-FDS - bovinos e bubalinos; 01/2018/FDS - equídeos; 03/2018-FDS - aves; 04/2018-FDS - suínos; e 05/2018-FDS - ovinos e caprinos.

No quadro histórico das Indenizações observa-se que o Fundo Distrital de Sanidade Animal, já indenizou o correspondente a 83 animais perfazendo um montante de R\$ 200.766,09.

No Exercício de 2020 foi pago R\$ 35.819,05 correspondente a 9 animais bovinos.

Ainda, no Exercício de 2020, há solicitação de indenização de 2 animais bovinos. Neste sentido esclarece-se que os animais já foram avaliados e devidamente sacrificados sanitariamente sendo que o processo encontra-se em tramite na Diretoria de Gestão de Fundos, no âmbito da Seagri, na fase de empenho, cuja indenização deve ocorrer até meados de fevereiro de 2021.

Por outro lado registra-se que o saldo financeiro positivo do FDS apurado ao final do exercício é automaticamente transferido para o Tesouro do Distrito Federal, nos termos do art. 21 da Lei Complementar nº 925/2017, assim, havendo a necessidade em honrar indenizações os recursos financeiros deverão ocorrer diretamente do Tesouro do GDF - Fonte 100.

8201 - AGRICULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
4220 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS	7022,0	7022,0	0	0
0019 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL-DISTRITO FEDERAL	7022,0	7022,0	0	0
TOTAL - 8201 - AGRICULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	7022,00	7022,00	0,00	0,00

Quadro II - Arrecadações

TAXAS E MULTAS EFETIVAMENTE ARRECADADAS EM 2020	
Mês	Valor (R\$)
Janeiro	1.219,02
Fevereiro	18.649,49
Março	6.350,01
Abril	9.608,73
Mai	12.501,45
Junho	7.948,43
Julho	5.064,37
Agosto	4.510,31
Setembro	3.039,72
Outubro	728,88
Novembro	0,00
Dezembro	0,00
Total	69.620,41

O quadro II demonstra a arrecadação efetiva do Fundo.

A principal fonte de receita do Fundo provém de recolhimento de taxas e multas estipuladas para os serviços prestados no âmbito das atribuições de competência da Subsecretaria de Defesa Agropecuária da SEAGRI/DF.

As taxas e multas são recolhidas aos cofres públicos, por meio de Documento de Arrecadação - DAR, e depois são repassadas pela Subsecretaria do Tesouro - SUTES ao FDS na fonte de recurso 171 - Recursos Próprios dos Fundos.

Quadro III - Destinação dos Recurso

Indicadores/Descrição	Valor (R\$)
Arrecadações - Exercício 2020	69.620,41
Indenizações - Exercício 2020	(-) 35.819,05
Saldo	33.801,36

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**Realizações extraordinárias.****4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE****Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.**

Para o exercício de 2021, espera-se efetuar as indenizações pendentes de liquidação e, que não haja no Distrito Federal nenhum novo caso de animal suspeito ou atingido por doenças infectocontagiosas e nem a necessidade de indenizações pelo abate/sacrifícios de animais acometidos por tais doenças.



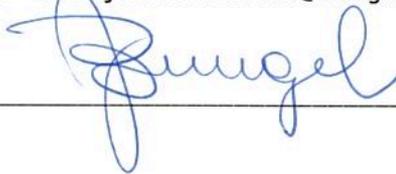
Identificação dos Responsáveis

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: JOSIANI BRINGEL BEZERRA

Telefone: (61)3051-6327 e-mail de contato: josiäni.bezerra@seagri.df.gov.br

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: WAGNER DANILO POLISSENE CLIFFORD

Telefone: 6130516327 e-mail de contato: wagner.clifford@seagri.df.gov.br; wagnerclifford1@gmail.com

Assinatura: _____

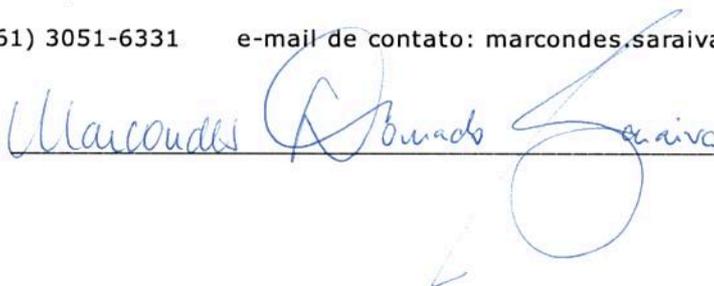


RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: MARCONDES DOURADO SARAIVA

Telefone: (61) 3051-6331 e-mail de contato: marcondes.saraiva@seagri.df.gov.br

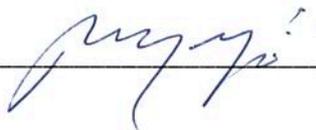
Assinatura: _____



Nome do Titular da Unidade Orçamentária: CANDIDO TELES DE ARAUJO

Telefone: (61)3051-6301 e-mail de contato: agenda@seagri.df.gov.br

Assinatura: _____



Nome do Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: ROSSI DA SILVA ARAUJO

Telefone: (61)3051-6307 e-mail de contato: rossi.araujo@seagri.df.gov.br;rossi.bsb@gmail.com

Assinatura: _____

